



PORTARIA Nº 180–GD/IFAM/CTB/2024, DE 06 JUNHO DE 2024.

O **DIRETOR GERAL** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a PORTARIA N.º 1.105-GR/IFAM/2023, publicada no DOU Nº 119, de 26/06/2023, Seção 2, pág. 18, e:

CONSIDERANDO o teor do processo nº 23443.007042/2024-43, de 06 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação eletrônica nº 3513/2024-DEPE/FAM/CTB, de 06 de junho de 2024.

RESOLVE:

I – INSTITUIR o quadro de servidores docentes para atuar no curso de pós-graduação *Latu Sensu* em Gestão Pública Estratégica (EaD) do *campus* Tabatinga, conforme composição abaixo:

DOCENTES E SUAS RESPECTIVAS DISCIPLINAS, QUE ATUARÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU EM GESTÃO PÚBLICA ESTRATÉGICA (EAD) DO CAMPUS TABATINGA					
SERVIDOR (A)	SIAPE	CARGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	MÓDULO
Gustavo Galdino Bernhard	2683883	Docente	Introdução a EaD	30h	1
Frâncio Costa Simão	2397474	TAE	Política e Sociedade	30h	1
Caio Graco Carneiro de Carvalho	3372635	Docente	Políticas Públicas	30h	1
Elison da Silva Almeida	2226474	Docente	Metodologia da Pesquisa	30h	1
Idelmar do Nascimento Paulo	1002347	Docente	Gestão Pública	30h	2
Sergio Fernandes Assis	1778871	TAE	Orçamento e Finanças Governamentais	30h	2
Caio Graco Carneiro de Carvalho	3372635	Docente	Planejamento Estratégicos e Gestão de Projetos	30h	2
Cindy Naila Alves Holanda	2299010	TAE	Licitação, Contratos e Convênios	30h	2
Idelmar do Nascimento Paulo	1002347	Docente	Estruturas, Processos e Arranjos Organizacionais	45h	3
Selomi Bermeguy Porto	1679587	Docente	Gestão de Pessoas	30	3
Caio Graco Carneiro de Carvalho	3372635	Docente	Governo Digital	45h	3
Selomi Bermeguy Porto	1679587	Docente	TCC	30	3
Nicolas Andretti de Souza Neves	2865562	Docente	À disposição do curso	-	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS TABATINGA
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

II – Ao Departamentos de Ensino, Pesquisa e Extensão para acompanhar as atividades da referida Comissão e ao **Departamento de Administração** para o apoio necessário para a realização das ações.

III – À Coordenação de Gestão de Pessoas para encaminhamentos e anotações nas Fichas Funcionais dos referidos servidores.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Me. Nicolas Andretti de Souza Neves

Diretor Geral – IFAM *campus* Tabatinga
Port. N.º 1.105-GR/IFAM/2023